

GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
PRAÇA DA REPÚBLICA, 53 - FONE 255-20-44 - CEP 01045-903

PROCESSO CEE Nº: 570/92
INTERESSADO : Halley Ferraro Oliveira
ASSUNTO : Indicação do interessado para lecionar a disciplina "Pediatria e Puericultura" na FM do ABC/Santo André.
RELATOR : Cnnsº Nicolau Tortamano
PARECER CEE Nº 756/92 - CETG "D" APROVADO EM 10/06/92
COMUNICADO AO PLENO EM 08/07/92

1 - HISTÓRICO

A direção da Faculdade de Medicina do ABC/Santo André indica Halley Ferraro Oliveira para lecionar, a partir de 22/04/92, a disciplina "Pediatria e Puericultura", no Curso de Medicina.

2 - APRECIÇÃO

O interessado preenche as exigências contidas na Deliberação CEE nº 05/90, conforme consta da Informação AT. Nº 930/92.

3 - CONCLUSÃO

Nos termos da Deliberação CEE nº 05/90, reconhece-se a qualificação e aprova-se a presente indicação de Halley Ferraro Oliveira para lecionar a disciplina "Pediatria e Puericultura", na Faculdade de Medicina do ABC/Santo André.

São Paulo, 05 de junho do 1992

a) Consº Nicolau Tortamano

Relator

4. DECISÃO DA CÂMARA

A CÂMARA DO ENSINO DO TERCEIRO GRAU adota, como seu Parecer, o Voto do Relator.

Presentes os nobres Conselheiros:
Antonio Carbonari Netto, Benedito Olegário R. N. de Sá,
Eduardo Storópoli, Mário Ney Ribeiro Daher, Nicolau
Tortamano e Roberto Moreira.

Sala da Câmara do Ensino do Terceiro
Grau, em 10/06/92.

a) *Cons^o Antonio Carbonari Netto*

***Vice-Presidente no exercício da
Presidência da CETG***